

PROJETO DE LEI N° 021 DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.261 de 11 de dezembro de 2017 e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.261 de 11 de dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder sob o REGIME DE COMODATO, o uso do imóvel de propriedade desta Municipalidade, localizado na Quadra 01, estrada de Acesso ao Matadouro s/n, as instalações físicas da Fábrica de Farinha “João Vitor Sobrinho”, nesta cidade, a Empresa DAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.752.974/0001-82, pelo período de 20 (vinte) anos.”

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 3.261 de 11 de dezembro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

**Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A**

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, a Prefeitura de Quirinópolis, por seu **Prefeito Municipal**, tem a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 021, de 16 de Julho de 2019**, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que “**Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.261 de 11 de dezembro de 2017 e contém outras providências”.**”.

A mencionada alteração trata se de ampliar o período da área cedida sob o REGIME DE COMODATO, do uso de imóvel de propriedade desta Municipalidade, localizado na Quadra 01, estrada de Acesso ao Matadouro s/n, as instalações físicas da Fábrica de Farinha “João Vitor Sobrinho”, nesta cidade, a Empresa DAQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.

Justifica-se tal ampliação de tempo visto que a empresa beneficiada Daqui Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME com atividade empresarial principal a Torrefação e Moagem de Café vem expandindo suas atividades a ponto de necessitar ampliar a mencionada fábrica, gerando novos empregos diretos e atendendo as exigências contidas no PADEQ.

Igualmente, solicitamos que o presente projeto seja apreciado por esta Casa de Leis, em regime de urgência urgentíssima.

Certo de poder contar com o pronto atendimento da nossa solicitação, na oportunidade renovo a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Cordialmente.



GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal